



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as medidas restritivas de caráter obrigatório determinadas pelo Governo Estadual conforme **DECRETO Nº 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021**, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19 e o **Decreto Municipal nº 7604/2021 de 26 de fevereiro de 2021** do Senhor Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Maurício Aparecido da Silva que aplica no âmbito do Município as medidas contidas no Decreto Estadual,

RESOLVE:

Antecipar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal para as 18h pelo período de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as medidas emanadas por aqueles governos;

Suspender a presença de público nas sessões plenárias e reuniões da Câmara Municipal de Mandaguáçu pelo prazo de 10 (dez) dias, ficando também suspenso o atendimento ao público na Secretaria Administrativa por igual período, podendo ser prorrogado de acordo com as medidas emanadas por aqueles governos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
del Gromi & lig. Ltda. Jornal Regional
NA EDIÇÃO Nº 3290 PG. 02
EM 03 DE março DE 2021

Mandaguáçu, 1º de março de 2021.

Fabício Cesar Martellozzi
PRESIDENTE